



O IDEÁRIO SOBRE A EDUCAÇÃO DOMICILIAR NO BRASIL: LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REPORTAGENS PUBLICADAS NO PERÍODO DE 2011 A 2020

Palavras-Chave: EDUCAÇÃO DOMICILIAR, REPORTAGENS, DIVULGAÇÃO

Autoras:

PATRÍCIA MACHADO JARDIM, FE - UNICAMP

Prof^a. Dr^a. LUCIANE MUNIZ R. BARBOSA (orientadora), FE - UNICAMP

INTRODUÇÃO:

A educação domiciliar (*homeschooling*) é a prática na qual famílias optam por retirar os seus filhos da escola e ensiná-los em casa. Apesar de ser reconhecida legalmente em mais de 63 países (VIEIRA, 2012), no Brasil não há legislação nacional que a regule. No entanto, isso não impede o crescimento de adeptos no país; segundo a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), o número de famílias que aderem à modalidade é exponencial, tendo uma taxa de crescimento de aproximadamente 55% ao ano¹.

A decisão de ensinar os filhos em casa vai em direção contrária às lutas estabelecidas no país ao longo das décadas, visando ao acesso universal à escolarização, como previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que expressa no art. 55 que “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (Barbosa, 2016). Contudo, recentemente, mudanças significativas vêm ocorrendo no que se refere à regulamentação da Educação Domiciliar no Brasil. Em 2015, o Supremo Tribunal Federal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional: se o ensino domiciliar pode ser proibido pelo Estado ou viabilizado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação, tal como previsto no art. 205 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) (Barbosa, 2017). O julgamento da questão apontou, no ano de 2018, para a ausência de inconstitucionalidade, contudo, ressaltou sua falta de regulamentação, por meio de lei ordinária, atribuindo a questão ao Poder Legislativo.

No ano seguinte, em 2019, a modalidade ganhou ainda mais notoriedade com a eleição do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (PL), que propôs a educação domiciliar, por meio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, como medida prioritária dos cem primeiros dias de governo, associando tal temática a uma série de ações relacionadas ao crescimento de movimentos de caráter conservador (Cecchetti; Tedesco, 2020). Ao final desse período, não foi anunciada uma Medida

¹ Disponível em: <https://www.aned.org.br/index.php/conheca-educacao-domiciliar/ed-no-brasil>. Acesso em: 12 mar. 2023.

Provisória sobre o tema, mas pela primeira vez, o próprio presidente do país apresentou à Câmara dos Deputados um Projeto de Lei visando à regulamentação da prática no Brasil (PL 2401/2019).

Como evento mais recente, no dia 19 de junho de 2022, a Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 3179/2012, que permite a educação domiciliar, concluindo pela adequação orçamentária e pela constitucionalidade e juridicidade da prática. Agora, como PL 1.388/2022, a regulamentação da prática da educação domiciliar aguarda análise e votação no Senado Federal.

Tais acontecimentos foram fundamentais para a ampliação do debate sobre a modalidade nos mais diversos espaços da sociedade, com destaque para as notícias veiculadas em sítios eletrônicos e portais jornalísticos, que buscam atingir o maior número de leitores possíveis. Destaca-se que os veículos de imprensa, por “(...) terem o monopólio da produção e difusão em larga escala da informação e da opinião” (Pereira; Andrade, 2005, p. 130), atuam diretamente na construção de visões e discursos sobre uma temática, dado que, como aponta Freire (1967), o cidadão, “excluído da órbita das decisões, cada vez mais adstritas a pequenas minorias, é comandado pelos meios de publicidade, a tal ponto que, em nada confia ou acredita, se não ouviu no rádio, na televisão ou se não leu nos jornais” (p. 90).

Assim, a pesquisa teve como objetivo geral realizar levantamento e análise de reportagens publicadas no Brasil sobre Educação Domiciliar (*homeschooling*) no período de 2011 a 2020. O recorte temporal abrange uma década a partir da criação da Associação Nacional de Educação Domiciliar, em 2010, que tem como uma de suas finalidades difundir informações a favor do movimento no Brasil.

METODOLOGIA:

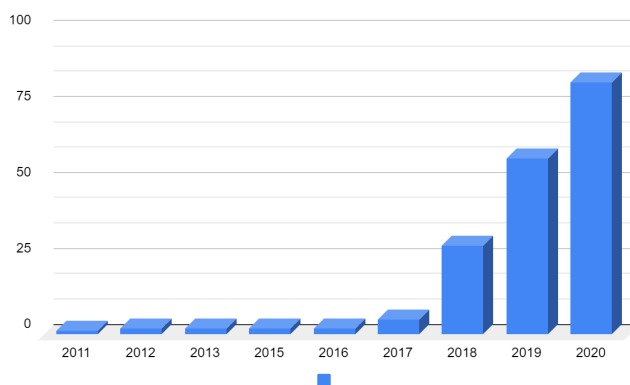
Compreendendo o fenômeno da Educação Domiciliar como um problema social (Nogueira, 1969) que demanda investigação e análise, a pesquisa, de abordagem qualitativa, teve como principais procedimentos: o levantamento e análise da produção bibliográfica sobre o tema via banco de teses e dissertações da CAPES e na plataforma da *Scielo*; a coleta de reportagens publicadas no período de 2011 a 2020 foi realizada por meio da ferramenta denominada *Google Notícias*, criada pela plataforma *Google* para facilitar o acesso a *sites* e portais jornalísticos considerados confiáveis. As palavras-chave utilizadas para a coleta foram: *Homeschooling*; Educação Domiciliar e Ensino Domiciliar.

Do conjunto de dados coletados, constituíram-se as categorias de análise, as quais “devem antes de tudo refletir os propósitos da pesquisa”, que, por sua natureza, apresenta-se como um ato político (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 43)

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

Como resultado da primeira etapa da pesquisa, foram coletadas um total 184 notícias, sendo 74 provenientes das palavras-chave “*Educação domiciliar*” e “*Ensino domiciliar*” e 110 da palavra-chave “*Homeschooling*”. Foi possível observar o crescimento exponencial de notícias sobre a temática publicadas nos últimos anos, estando elas majoritariamente concentradas entre os anos de 2018 a 2020.

Gráfico 1. Número de reportagens sobre educação domiciliar (2011 - 2020)



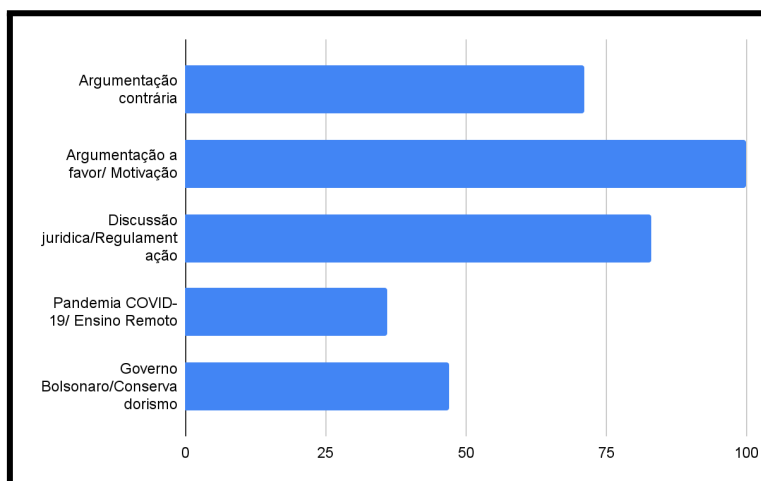
Fonte: elaboração própria

Barbosa (2016) avalia que a imprensa, ao noticiar os casos polêmicos de famílias que enfrentam problemas com a retirada de seus filhos da escola, acabou contribuindo para a divulgação da prática do *homeschooling*. Contudo, da análise do conteúdo das reportagens coletadas, afere-se que a maioria: ultrapassa a dimensão de divulgação meramente informativa sobre a temática; apresenta uma estrutura semelhante, iniciando com discussões sobre trâmites nos espaços legislativos e judiciários, seguidas de definições sobre o “*homeschooling*” e, por fim, apresentação de posicionamentos ou de avaliação de entrevistados acerca da modalidade.

No que se refere aos veículos de informação, constatou-se a presença de 84 diferentes *sites*, destacando-se o jornal Gazeta do Povo (Paraná) como responsável pela publicação de quase 21% das notícias coletadas; em segundo lugar, encontra-se o portal do R7, com 4,4% das postagens encontradas.

Do total de notícias coletadas, foram elencadas as seguintes categorias de análise: argumentação favorável/motivação das famílias para a prática; argumentação contrária à prática e/ou à regulamentação; debate jurídico sobre a permissão da prática e/ou regulamentação no país; associação do tema ao governo Bolsonaro e/ou ao conservadorismo; relação com o período de pandemia e ensino remoto.

Gráfico 2. Categorias de análise das reportagens analisadas (2011-2020)



Fonte: elaboração própria

Diante da polarização que permeia a temática da educação domiciliar no Brasil (Barbosa et. al, 2022), verifica-se que a quase totalidade das reportagens divide-se em: 84 expressavam discursos favoráveis à prática da educação domiciliar; 58 apresentavam ambos os argumentos - contrários e favoráveis - e apenas 26 se posicionaram contra a modalidade.

Entre os argumentos favoráveis à educação domiciliar, presentes nas reportagens que compõem a maior categoria, destacam-se recorrentes críticas à (falta de) qualidade das escolas, problemas presentes nas instituições de educação como violência e *bullying* e a discordância moral e religiosa de famílias com conteúdos presentes no currículo escolar. Para as famílias adeptas ao *homeschooling*, a educação de qualidade é aquela voltada para as necessidades individuais dos sujeitos (Barbosa, 2016).

Já entre os discursos de críticos à educação domiciliar, minoritários nos portais digitais analisados, encontra-se uma defesa do papel da escola. Para Cury (2006), especialista citado em reportagens, a socialização realizada na escola é voltada para o amadurecimento da cidadania, que só se dá quando a pessoa se vê confrontada em situações nas quais o respeito de seus direitos se coloca perante ao direito dos outros.

Outra categoria que chama atenção pelo número de reportagens publicadas são as relacionadas às discussões jurídicas sobre o tema. A ampliação de notícias se deu justamente no período de 2018 a 2020, em que a regulamentação da educação domiciliar estava sendo debatida em instâncias de grande relevância no país, como no judiciário com o referido julgamento no (STF) e no legislativo, com o apoio do então presidente Jair Bolsonaro.

Nesse sentido, Vasconcelos e Pires (2021) avaliam que, com o PL 401/2019 apresentado pelo ex-presidente Bolsonaro, a educação domiciliar chamou ainda mais a atenção da mídia, gerando repercussão e levando a maioria dos jornais e revistas a darem espaço às críticas e defesas tanto do Projeto de Lei quanto da prática em si. Das reportagens coletadas, ao menos 47 relacionam a educação domiciliar ao governo Bolsonaro. Mesmo apontada como um movimento heterogêneo em âmbito internacional, a educação domiciliar, nos últimos anos no Brasil, revela-se vinculada a grupos conservadores religiosos que entendem a família - e não o Estado - como resposta para toda ordem de disfunções sociais (Cecchetti; Tedesco, 2020).

A última categoria analisada refere-se a outro acontecimento histórico que contribuiu para a divulgação da educação domiciliar: a pandemia da Covid-19 e a necessidade do ensino remoto diante do isolamento social. Sobre esse aspecto, houve tanto notícias de cunho explicativo, apresentando para a sociedade o que era o *homeschooling* e diferenciando-o do ensino à distância, como também a disseminação de equívocos ao assemelhar o ensino remoto emergencial como um exemplo de educação domiciliar (Barbosa et. al., 2022).

CONCLUSÕES:

Diante dos resultados da pesquisa, conclui-se que houve uma ampliação da divulgação da educação domiciliar, em *sites* e portais jornalísticos digitais, nos últimos anos. No entanto, a análise

das reportagens publicadas indica que tal movimento contribuiu para: a (re)afirmação do ideário acerca da modalidade; a polarização entre contrários e favoráveis; a disseminação de ideias e argumentos pautados em generalizações, intrinsecamente ligadas ao senso comum, assim, não dialogando com dados e/ou pesquisas sobre o tema.

Portanto, a existência de um movimento como a educação domiciliar, pautado em princípios neoliberais (Barbosa, 2016), faz com que direitos sociais sejam questionados e terceirizados para a procura de uma “solução” privada. Os ataques aferidos à instituição escolar, amplamente disseminados pela mídia, revelam um posicionamento ideológico que busca no individualismo respostas para problemas sociais coletivos (como a busca por uma educação de qualidade para todos). Nesse sentido, diante da concepção de educação como um processo que se realizada no coletivo, reitera-se a necessidade da construção e disseminação de um debate que apresente argumentação coesa em defesa da escola pública, compreendendo a sua obrigatoriedade como um direito de todos os brasileiros.

BIBLIOGRAFIA

- BARBOSA, Luciane. Homeschooling no Brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 37, nº. 134, p.153-168, jan.-mar., 2016.
- BARBOSA, Luciane; OLIVEIRA, Romualdo. Apresentação do Dossiê: Homeschooling e o Direito à Educação. **Revista Pro-Posições**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 15-20, maio/agosto 2017.
- BARBOSA, Luciane; *Et al.* Os desafios da pesquisa acadêmica sobre a educação domiciliar no Brasil. **Revista Pemo**, Fortaleza, v.4, 2022.
- CECCHETTI, Elcio; TEDESCO, Anderson. Educação Básica em “xeque”: Homeschooling e fundamentalismo religioso em tempos de neoconservadorismo. **Práxis Educativa**, v. 15, p. 1–17, 2020.
- CURY, Carlos. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação e Sociedade**, 27, Out., 2006.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005, 42.^a edição, 1967.
- LÜDKE, M; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas em educação. São Paulo: EPU, 1986.
- NOGUEIRA, Oracy. **Pesquisa social**: Introdução às suas técnicas. SP: Cia Ed. Nacional, 1969.
- PEREIRA, Gilson, ANDRADE, Maria. Socioanálise de pré-noções no discurso jornalístico sobre educação. **Brasileira de Educação**. v. 28, p.128-139, 2005.
- VIEIRA, André. **“Escola? Não, obrigado”**: Um retrato da homeschooling no Brasil. Monografia (Graduação). Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, 2012. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/3946>. Acesso em: 30 jul. 2023.
- VASCONCELOS, Maria; PIRES, Thylara. A educação domiciliar no Projeto de Lei nº 2.401/2019 e sua discussão em jornais e revistas veiculadas na web. **New Trends in Qualitative Research**, vol 7, p.43-50, 2021.